LEI Nº 2.604, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 131.111,00 (cento e trinta e um mil cento e onze reais), para aquisição de patrulha mecanizada e implementos Agrícolas, na seguinte dotação orçamentária:

008001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2060200153071 - AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 131.111,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face à despesa a que se refere o artigo anterior são provenientes dos Contratos de Repasse de n° 0.141.187-11, 0.141.187-11/2002/MDA/CAIXA, celebrados entre o Município de Alegre e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Família PRONAF.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de novembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.